	Σ
	5
	~
	씃
	ž
	me o código: 236304 FA-4520FD66-778630 FD-3F29B481
	$\overline{}$
	4
	ш
	C
	ř
	ď
	α
	r
ď.	'`
=	Œ
UNIOR	Œ
∍	\sim
=	ш
=	\overline{c}
	Ō
⋖	K
∝	4
=	H
ш	7
2	×
\Box	۲
\circ	⋩
	č
ш	7
Δ	Ċ
$\overline{}$	
Q	C
\Box	
⋖	Έ
\vdash	ý
∝	C
$\overline{}$	C
屲	a
Ξ.	~
œ	٤
ш	5
മ	7
_	٤.
⋖	
	a
_	٩
ō	4
por	م مادد
e por	a abau
ite por	appara
ente por	r/charle a
nente por	hr/spada a
Imente por	v hr/enada a
almente por	ov hr/snede e
jitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR.	any hr/spede e
igitalmente por	n any hr/spede e
digitalmente por	am any hr/spede e
o digitalmente por	am any hr/snede e
do digitalmente por	e am gov hr/spede e
ado digitalmente por	tre am any hr/spede e
inado digitalmente por	a tre and now hr/spede e
ssinado digitalmente por	Ita toe am ooy hr/snede e
assinado digitalmente por	ulta toe am oov hr/spede e informe
assinado digitalmente por	stills to am any hr/spede e
oi assinado digitalmente por	and the am any hr/shede e
foi assinado digitalmente por	onsulta tre am doy hr/spede e
to foi assinado digitalmente por	//consulta toe am nov hr/spede e
nto foi assinado digitalmente por	w//consulta toe am dov hr/spede e
ento foi assinado digitalmente por	tn://consulta toe am dov hr/snede e
mento foi assinado digitalmente por	http://consulta toe am gov hr/snede e
umento foi assinado digitalmente por	http://consulta_tre_am_doy_hr/spede_e
cumento foi assinado digitalmente por	te http://consulta toe am dov hr/spede e
ocumento foi assinado digitalmente por	site http://consulta toe am gov hr/spede e
documento foi assinado digitalmente por	site http://consulta toe am gov hr/spede e
e documento foi assinado digitalmente por	o site http://consulta toe am oov hr/spede e
ite documento foi assinado digitalmente por	e o site http://consulta toe am oov hr/spede e
ste documento foi assinado digitalmente por	es o site http://consulta toe am gov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	a site http://consulta toe am gov hr/spede e
digi	a abana han http://consulta toe am nov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	a abada o sita http://consulta toa am gov hr/spada a
Este documento foi assinado digitalmente por	a abada o aita http://consulta toa am doy hr/anada a
Este documento foi assinado digitalmente por	ia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	icia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	socia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	rência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	erência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	oferência acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e
Este documento foi assinado digitalmente por	conferência acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS
roc NO

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº923/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11798/2019.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho
- 4- Exercício: 2018
- **5- Responsável:** Glauria Tapajoz Said Honczaryk (Ordenador de Despesa), Adessandra Freires de Araujo (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 7923/2019-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica Governador Gilberto Mestrinho. Exercício de 2018.

Regularidade. Regularidade com ressalvas. Multa. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Adessandra Freires de Araujo, Diretora e Ordenadora de despesas da Policlínica Governador Gilberto, exercício 2018;
- 10.2. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Policlínica Governador Gilberto, exercício 2018, de responsabilidade da Sra. Glauria Tapajoz Said Honczaryk, Diretora e Ordenadora de despesas;
- 10.3. Aplicar Multa ao Sr(a). Glauria Tapajoz Said Honczaryk no valor de 8.768,25, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM -Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (*autenticado pelo Banco*) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do **Termo**

do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº923/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo.

- 10.4. Arquivar após o cumprimento das medidas acima, nos termos regimentais:
- 11- Ata: 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 23 de Setembro de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral